



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA**

OFICIO Nº 43/2015.  
DE 26 de Maio de 2015.

Exmo. Senhor  
George R. Ribeiro

Através do presente venho perante V. Exa., enviar cópia da **INDICAÇÃO nº 03/2015 de 03 de Março de 2015**, de Autoria do Vereador **MARCO ANTONIO MENEZES DE CARVALHO**. A qual passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua 1ª e única discussão e votação por **10 (DEZ)** votos a favor, ou seja **aprovada por unanimidade** dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **19 de Maio de 2015**.

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 26 DE MAIO DE 2014.**

Com elevada consideração.  
Atenciosamente,

  
Maria Creusa dos Santos Andrade  
Secretária Administrativa  
-----  
Portaria 01/2013

*Handwritten note:*  
12/06/2015  
2

Exmo. Senhor  
George R. Ribeiro Nascimento  
Prefeito Municipal  
Paripiranga - Bahia

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 – Tel./Fax  
(0xx75)3279-3074



PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 – Tel/Fax  
(0xx75)3279-3074

*10 VOTOS SIM*  
SITUAÇÃO DO PROJETO  
APROVADO EM, 19/03/15

*[Signature]*  
Presidente da Câmara

*Plabi em!*  
*03 03 2015*  
*[Signature]*  
Secretaria Administrativa  
Portaria 01/2013  
CASA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ENCAMINHADO EM, 11/04/2015  
*[Signature]*  
Chefe do Presidente da Comissão

### INDICAÇÃO N. 03/2015

O Presidente da Câmara de Paripiranga, Vereador MARCO ANTONIO MENEZES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, vem perante esta Egrégia CASA LEGISLATIVA, apresentar indicação para encaminhamento ao Senhor Prefeito Municipal de Paripiranga, observando-se os procedimentos regimentais, fazendo nos termos que se seguem:

**Viabilizar o cascalhamento da estrada que liga o Povoado Barracão ao Povoado Cutia**

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa o melhoramento do acesso às comunidades proporcionando melhor condição na pavimentação da via e conseqüentemente a facilitação no deslocamento das famílias que habitam as localidades citadas.

Paripiranga/BA, 03 de março de 2015.

*[Signature]*  
**MARCO ANTONIO MENEZES DE CARVALHO**  
Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA**

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que a da **INDICAÇÃO nº 03/2015 de 03 de Março de 2015**, de autoria do Vereador **MARCO ANTONIO MENEZES DE CARVALHO**. A qual passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua 1ª e única discussão e votação por **10 (DEZ)** votos a favor, ou seja **aprovada por unanimidade** dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **19 de Maio de 2015**.

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 26 DE MAIO DE 2014.**

  
Maria Creusa dos Santos Aníbal  
Secretária Administrativa  
Portaria 01/2013

*Handwritten note:*  
Kerol GMA  
12/06/14